



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 05/11/2024	REPROVADA DIA __/__/__	INDICAÇÃO Nº. 251/2024 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADORA MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ-PODEMOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**, solicitando a viabilização da criação de um Centro de Referência para Tratamento Multidisciplinar de Fibromialgia em nosso município, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.173, de 20 de dezembro de 2023, que estabelece diretrizes para o atendimento de pessoas portadoras de fibromialgia.

Justificativa

A fibromialgia é uma condição complexa que exige um atendimento abrangente e integrado. A criação de um Centro de Referência proporcionará um espaço especializado onde os portadores da doença poderão acessar um tratamento multidisciplinar, envolvendo médicos, fisioterapeutas, psicólogos e outros profissionais de saúde.

Este centro permitirá:

1. **Atendimento Especializado:** Acesso a uma equipe qualificada, que pode oferecer um plano de tratamento individualizado e efetivo, considerando as múltiplas dimensões da fibromialgia.
2. **Educação e Informação:** O centro pode ser um ponto de referência para a disseminação de informações sobre a fibromialgia, promovendo conscientização e desmistificando a condição para a população em geral.
3. **Capacitação Profissional:** Um espaço que também pode servir para a formação e capacitação contínua de profissionais de saúde, garantindo que estejam atualizados sobre as melhores práticas no atendimento a essas pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 251/2024 FL. 02/02

4. **Suporte à Inserção no Mercado de Trabalho:** O centro pode desenvolver estratégias e políticas públicas que incentivem a reintegração das pessoas com fibromialgia no mercado de trabalho, promovendo sua autonomia e dignidade.

5. **Pesquisa e Desenvolvimento:** Ao estabelecer um centro de referência, o município pode facilitar a realização de pesquisas científicas, contribuindo para um melhor entendimento da fibromialgia e o desenvolvimento de novas abordagens terapêuticas.

A criação de um Centro de Referência para o Tratamento Multidisciplinar de Fibromialgia não só atenderá à demanda crescente por cuidados especializados, mas também demonstrará o compromisso do município com a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. É um passo fundamental para garantir que as diretrizes da Lei Nº 6.173 sejam efetivamente cumpridas e que as necessidades da população sejam atendidas de forma digna e respeitosa.

Agradeço pela atenção e aguardo um posicionamento sobre a solicitação levantada, visando garantir os direitos e o bem-estar das pessoas com fibromialgia em nosso município.

Nova Andradina, 31 de outubro de 2024.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PODEMOS

“Cida do Zé Bugre”

Vereadora e 2º Vice-Presidente